



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 128/14

Processo Administrativo nº 12/10/31231

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/12

Termo de Contrato nº 179/12

Termos de Aditamento n.º 87/13 e 132/13

Objeto: Serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.723.520/0001-78, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica reajustado no percentual de 3,74% o contrato inicial, válido a partir de 21/09/14.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 1.429.350,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
- 2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, inicialmente codificada sob os números: 25120.15.452.4009.4188.339039, conforme fls. 769, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 71.467,50 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de novembro de 2014


ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Eliana Ap. Azanha Maio*

Sócia - Gerente

RG nº

RG. 18.168.817-7 SSP/SF

CPF nº

CPF 027.923.338-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/31231

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/12

Termo de Contrato nº 179/12

Termos de Aditamento nº 87/13, 132/13 e **128**/14

Objeto: Serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de novembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Eliana Ap. Azanha Maio*

RG nº

Sócia - Gerente

CPF nº

RG. 18.168.817-7 SSP/SP
CPF 027.923.338-80